



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008349/2020-94
DOCUMENTO SEI Nº 0939649

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, RETIFICA o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do **CAMPUS JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, de acordo com as definições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no **Campus Jaru**.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo *Campus Jaru* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e executado pela Comissão designada pela **PORTARIA Nº 105/JARU - CGAB/IFRO, DE 03 DE JUNHO DE 2020 e suas retificações**, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRO, com lotação no **Campus Jaru**.

ONDE SE LÊ:

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.6 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10

TOTAL	40
--------------	-----------

LEIA-SE:

10.6 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área	6	12
Mestrado na área	4	
Especialização na área ou área afim (mínimo 360 h)	2	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano. Outros documentos que comprovem experiência profissional, além dos já citados, serão analisados pela comissão.	3 pontos por ano	18
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data da publicação deste edital. Obs: Não serão aceitos diplomas/certificados de outra graduação.	2 pontos por certificado	10
TOTAL		40

ONDE SE LÊ:

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.5 O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

LEIA-SE:

16. DA CONTRATAÇÃO

- 16.5 O Candidato contratado nos termos deste edital não poderá:
- Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
 - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo Único: Em razão da Pandemia de COVID -19, o item 16.5, **alínea "c"** será desconsiderado, tendo em vista que se enquadra nos incisos I e IX da Lei nº 8.745/1993, e baseado na Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2020, prevê a possibilidade do candidato assumir novo contrato antes dos 24 meses de encerramento do contrato anterior desde que passe por novo processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

ONDE SE LÊ:

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 17.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

LEIA-SE:

17.	DOS	REQUISITOS	PARA
-----	-----	------------	------

17.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses ou que atendam a Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. em 02 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940417** e o código CRC **8F6375F9**.